

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

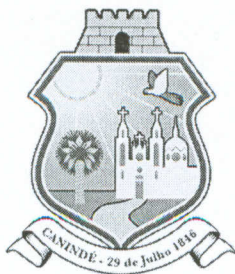


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.005/2021-TP.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09h (nove horas), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canindé – CE, Situada na Sede do Poder Legislativo Municipal, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento de habilitação dos documentos apresentados para a *TOMADA DE PREÇOS Nº 00.005/2021-TP*, cujo objeto é *a contratação de empresa especializada em serviços de recursos humanos junto à Câmara Municipal de Canindé/CE*. A referida Comissão foi designada por ato administrativo através da Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021. Comissão constituída e tendo como Presidente o Sr. *Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves*, e os membros: *Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira* e a Sra. *Kátia Emanuelli Bezerra Sampaio*. Da análise da documentação de habilitação foi obtido o seguinte resultado: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI- INABILITADA, Licitante não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal De Canindé, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação (desobediência ao item 3.5.4 do edital); R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME- INABILITADA, licitante não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal De Canindé, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação (desobediência ao item 3.5.4 do edital), QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita

Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N – Imaculada Conceição CEP. 62.700-000 FONE: (085)
3343-5010 CANINDÉ-CE.

E-mail: camara-caninde@ig.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo: a) 01 (um) profissional de nível superior, na área de administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área de recursos humanos. (desobediência ao item 3.8.2 do edital; licitante não apresentou a declaração conforme solicitada no edital, sendo impossível identificar o responsável técnico pela realização do objeto deste certame); M J DE PAIVA NETO- INABILITADA, licitante não apresentou QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo: a) 01 (um) profissional de nível superior, na área de administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área de recursos humanos. (desobediência ao item 3.8.2 do edital; licitante não apresentou a declaração conforme solicitada no edital, sendo impossível identificar o responsável técnico pela realização do objeto deste certame); F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI- INABILITADA, licitante não apresentou Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, através de Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante (desobediência ao item 3.5.3 do edital); QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo: a) 01 (um) profissional de nível superior, na área de administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área de recursos humanos. (desobediência ao item 3.8.2 do edital; licitante não apresentou a declaração conforme solicitada no edital, sendo impossível identificar o responsável técnico pela realização do objeto deste certame); JBR CONTABILIDADE -INABILITADA, licitante não apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do

[Handwritten signatures and initials]

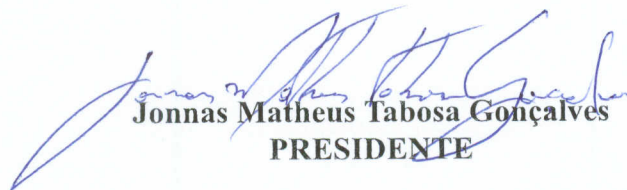


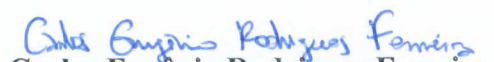
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente (desobediência ao item 3.7.2 do edital); CARIRI TRANSPORTES E SERVIÇOS-HABILITADA, por cumprir todos os requisitos de habilitação do edital de regência do certame. A partir da publicação deste aviso fica concedido prazo recursal conforme Art. 109 da lei 8.666/93. O Sr. Presidente, constatando nada mais haver a ser acrescentado no momento, às 10h30 (dez horas e vinte e cinco minutos) declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim, Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira, que vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves
PRESIDENTE


Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira
MEMBRO DA COMISSÃO


Kátia Emanueli Bezerra Sampaio
MEMBRO DA COMISSÃO